



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 252 Exercício de: 2023

Projeto de Lei nº 110/23 – Autoriza o Poder Executivo a receber área para antecipação de área institucional de futuros parcelamentos do solo em imóveis de Serrano Empreendimentos e Participações Ltda.

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO
em Sessão de 12/12/23

[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 12/12/23

[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>12/12/23</u> <u>[Assinatura]</u>	

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>12/12/23</u> <u>[Assinatura]</u>	

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



02

LIDO EM SESSÃO
DE 12/12/23

Abraão Silva
PRESIDENTE

Ofício DER-nº 068/2023.

Jaguariúna, aos 8 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Tem, o presente, a finalidade de passar as mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI, que autoriza o Poder Executivo a receber área para antecipação de área institucional de futuros parcelamentos do solo em imóveis de Serrano Empreendimentos e Participações Ltda.

A área referida no Projeto de Lei acima, destinar-se-á à criação e implantação do Rodoshopping, e/ou Escola Técnica Estadual - ETEC do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Trata-se de área com metragem suficiente (mais de 34.000 m²) para atender a implantação de quaisquer equipamentos públicos e sociais para o bem-estar da população.

Vale ressaltar que o Município recebe imóvel sem o dispêndio ou ônus financeiro ao erário, evitando assim demais desapropriações ou gastos para aquisição de imóveis.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a aprovação dessa Casa Legislativa, na oportunidade, renovamos nossos protestos de alta consideração e apreço.

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	2027
Fis. Nº	403 Livro Nº 42
08/12/23	<i>AB</i>
SECRETARIA	

Marcio Gustavo Bernades Reis
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	=
Abstenções	=
12/12/23	<i>Abraão Silva</i>

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO
em Sessão de 12/12/23
Abraão Silva
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



03

PROJETO DE LEI Nº 110 /2023.

Autoriza o Poder Executivo a receber área para antecipação de área institucional de futuros parcelamentos do solo em imóveis de Serrano Empreendimentos e Participações Ltda.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 12/12/23
[Signature]
PRESIDENTE

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título de adiantamento de área institucional de futuros parcelamentos do solo nos imóveis de matrículas: 8.532, 15.770, 15.771, 15.768, 15.769, 6.594, 24.379, 6.586, 16.623 e 16.625 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariúna-SP, de propriedade de Serrano Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.870.165/0001-03, estabelecida na Rua Campo Verde, 61, , Andar 4, Sala 4, Jardim Europa, São Paulo-SP, com área total de 3,4189 hectares, conforme a seguir descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ARG-P-2058**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas - **22°40'50,672" S** e **-47°0'29,148" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 240°23'11,67" por uma distância de 3,78m até o vértice **ARG-P-2059**, de coordenadas - **22°40'50,731" S** e **-47°0'29,265" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DOSÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNAMAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 234°02'22,14" por uma distância de 3,78m até o vértice **ARG-P-2060**, de coordenadas - **22°40'50,802" S** e **-47°0'29,373" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE

APROVADO
Favoráveis 12
Contrários 1
Abstenções 1
12/12/23
[Signature]

9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



04

JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 227°53'20,80" por uma distância de 3,79m até o vértice **ARG-P-2061**, de coordenadas - **22°40'50,883" S** e **-47°0'29,472" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 221°47'04,26" por uma distância de 3,78m até o vértice **ARG-P-2062**, de coordenadas - **22°40'50,974" S** e **-47°0'29,562" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 215°26'59,57" por uma distância de 3,79m até o vértice **ARG-P-2063**, de coordenadas - **22°40'51,073" S** e **-47°0'29,641" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 209°16'30,92" por uma distância de 3,78m até o vértice **ARG-P-2064**, de coordenadas - **22°40'51,180" S** e **-47°0'29,707" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 203°10'43,38" por uma distância de 3,79m até o vértice **ARG-P-2065**, de coordenadas - **22°40'51,292" S** e **-47°0'29,761" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 196°54'08,34" por uma distância de 3,78m até o vértice **ARG-P-2066**, de coordenadas - **22°40'51,409" S** e **-47°0'29,801" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 193°48'36,28" por uma distância de 36,87m até o vértice **ARG-P-2067**, de coordenadas - **22°40'52,569" S** e **-47°0'30,126" W**; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 4 E 5 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E

f



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



05

PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. Nº 5.898 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $300^{\circ}23'56,89''$ por uma distância de 16,19m até o vértice **ARG-P-2068**, de coordenadas $-22^{\circ}40'52,297''$ S e $-47^{\circ}0'30,611''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 4 E 5 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. Nº 5.898 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $295^{\circ}44'28,68''$ por uma distância de 31,11m até o vértice **ARG-P-2069**, de coordenadas $-22^{\circ}40'51,845''$ S e $-47^{\circ}0'31,586''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 4 E 5 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. Nº 5.898 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $292^{\circ}14'37,78''$ por uma distância de 1,88m até o vértice **ARG-P-2070**, de coordenadas $-22^{\circ}40'51,821''$ S e $-47^{\circ}0'31,647''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 6 E 7 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MAT. Nº 5.889 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $292^{\circ}10'42,94''$ por uma distância de 63,52m até o vértice **ARG-P-2071**, de coordenadas $-22^{\circ}40'51,016''$ S e $-47^{\circ}0'33,696''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 6 E 7 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MAT. Nº 5.889 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $286^{\circ}15'21,52''$ por uma distância de 27,11m até o vértice **ARG-P-2072**, de coordenadas $-22^{\circ}40'50,758''$ S e $-47^{\circ}0'34,604''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 6 E 7 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MAT. Nº 5.889 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $282^{\circ}54'46,59''$ por uma distância de 10,52m até o vértice **ARG-P-2073**, de coordenadas $-22^{\circ}40'50,677''$ S e $-47^{\circ}0'34,962''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 8, 9 E 10 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. Nº

9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



06

5.917 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $282^{\circ}53'00,61''$ por uma distância de 13,14m até o vértice **ARG- P-2074**, de coordenadas - $22^{\circ}40'50,576''$ S e $-47^{\circ}0'35,409''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES N°S 8, 9 E 10 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. N° 5.917 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $281^{\circ}08'02,40''$ por uma distância de 21,08m até o vértice **ARG-P-2075**, de coordenadas - $22^{\circ}40'50,435''$ S e $-47^{\circ}0'36,131''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES N°S 8, 9 E 10 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. N° 5.917 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $278^{\circ}05'43,89''$ por uma distância de 60,93m até o vértice **ARG- P-2076**, de coordenadas - $22^{\circ}40'50,130''$ S e $-47^{\circ}0'38,240''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES N°S 8, 9 E 10 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. N° 5.917 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $280^{\circ}13'26,61''$ por uma distância de 29,64m até o vértice **ARG-P-2076A**, de coordenadas - $22^{\circ}40'49,946''$ S e $-47^{\circ}0'39,259''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $19^{\circ}30'53,79''$ por uma distância de 151,36m até o vértice **ARG-P-2076B**, de coordenadas - $22^{\circ}40'45,331''$ S e $-47^{\circ}0'37,420''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $87^{\circ}15'22,57''$ por uma distância de 63,13m até o vértice **ARG-P-2076C**, de coordenadas - $22^{\circ}40'45,261''$ S e $-47^{\circ}0'35,211''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE

9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



07

JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $155^{\circ}24'58,40''$ por uma distância de 30,04m em curva com raio de 38.29m até o vértice **ARG-P-2076D**, de coordenadas - $22^{\circ}40'46,154''$ S e - $47^{\circ}0'34,786''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $132^{\circ}26'44,96''$ por uma distância de 9,83m até o vértice **ARG-P-2076E**, de coordenadas - $22^{\circ}40'46,373''$ S e - $47^{\circ}0'34,535''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $99^{\circ}30'20,04''$ por uma distância de 41,33m em curva com raio de 38.00m até o vértice **ARG-P-2076F**, de coordenadas - $22^{\circ}40'46,612''$ S e - $47^{\circ}0'33,111''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $131^{\circ}11'42,31''$ por uma distância de 138,52m até o vértice **ARG-P-2076G**, de coordenadas - $22^{\circ}40'49,624''$ S e - $47^{\circ}0'29,503''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de $157^{\circ}58'29,58''$ por uma distância de 33,54m em curva com raio de 37.22m até o vértice **ARG-P-2076H**, de coordenadas - $22^{\circ}40'50,640''$ S e - $47^{\circ}0'29,077''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute $243^{\circ}24'43,30''$ por uma distância de 2,27m até o vértice **ARG-P-2058**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 812,28 m.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover eventuais modificações no Memorial Descritivo transcrito neste artigo, para atender eventuais exigências no Tabelionato de Notas e Oficial de Registro de Imóveis, ambos desta Comarca.

Art. 2° A área referida no artigo anterior destinar-se-á à futura construção de:

- a) Instalação do Rodoshopping; e/ou

J



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



03

b) Escola Técnica Estadual - ETEC do Centro Estadual de Educação Tecnológica
Paula Souza.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas
orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 8 de dezembro de 2023.



MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



09

Projeto de Lei Complementar nº 0110/2023

LIDO EM SESSÃO
DE 12/12/23
Marcos Silva
PRESIDENTE

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0110/2023.

Autoria: **EXECUTIVO**

Relator: **ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 0112/2023 *Autoriza o Poder Executivo a receber área para antecipação de área institucional de futuros parcelamentos do solo imóveis de Serrano Empreendimentos e Participações Ltda.*

Na exposição de motivos, o Excelentíssimo Prefeito aduz que a área referida no Projeto de Lei destinar-se-á à criação e implantação do Rodoshopping, e/ou Escola Técnica Estadual – ETEC do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Esclarece ainda que área com metragem suficiente para tender a implantação de quaisquer equipamentos públicos e sociais para o bem-estar da população, ressaltando que o recebimento da área não acarretará dispêndio ou ônus financeiro ao erário, evitando desta forma demais desapropriações ou gastos par aquisição de imóveis.

Com este relatório, compete a este relator designado exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do Projeto de Lei em epígrafe.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



20

Projeto de Lei Complementar nº 0110/2023

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva do Prefeito, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: (...)

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública.”

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Ademais, o Projeto de Lei Complementar nº 0110/2023 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei Complementar está apto a ser apreciado pelo Egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de dezembro de 2023.

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Relator Especial



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 110/2023

Autoriza o Poder Executivo a receber área para antecipação de área institucional de futuros parcelamentos do solo em imóveis de Serrano Empreendimentos e Participações Ltda.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título de adiantamento de área institucional de futuros parcelamentos do solo nos imóveis de matrículas: 8.532, 15.770, 15.771, 15.768, 15.769, 6.594, 24.379, 6.586, 16.623 e 16.625 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariúna-SP, de propriedade de Serrano Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.870.165/0001-03, estabelecida na Rua Campo Verde, 61, , Andar 4, Sala 4, Jardim Europa, São Paulo-SP, com área total de 3,4189 hectares, conforme a seguir descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ARG-P-2058**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas - **22°40'50,672" S** e **-47°0'29,148" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 240°23'11,67" por uma distância de 3,78m até o vértice **ARG-P-2059**, de coordenadas - **22°40'50,731" S** e **-47°0'29,265" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DOSÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNAMAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 234°02'22,14" por uma distância de 3,78m até o vértice **ARG-P-2060**, de coordenadas - **22°40'50,802" S** e **-47°0'29,373" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 227°53'20,80" por uma distância de 3,79m até o vértice **ARG-P-2061**, de coordenadas - **22°40'50,883" S** e **-47°0'29,472" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 221°47'04,26" por uma distância de 3,78m até o vértice **ARG-P-2062**, de coordenadas - **22°40'50,974" S** e **-47°0'29,562" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 215°26'59,57" por uma distância de 3,79m até o vértice **ARG-P-2063**, de coordenadas - **22°40'51,073" S** e **-47°0'29,641" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 209°16'30,92" por uma distância de 3,78m até o vértice **ARG-P-2064**, de coordenadas - **22°40'51,180" S** e **-47°0'29,707" W**; deste segue confrontando com a



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



12

propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 203°10'43,38" por uma distância de 3,79m até o vértice **ARG-P-2065**, de coordenadas - **22°40'51,292" S** e **-47°0'29,761" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 196°54'08,34" por uma distância de 3,78m até o vértice **ARG-P-2066**, de coordenadas - **22°40'51,409" S** e **-47°0'29,801" W**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE TERRAS DESTACADA DO SÍTIO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MAT. Nº 8.531 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 193°48'36,28" por uma distância de 36,87m até o vértice **ARG-P-2067**, de coordenadas - **22°40'52,569" S** e **-47°0'30,126" W**; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 4 E 5 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. Nº 5.898 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 300°23'56,89" por uma distância de 16,19m até o vértice **ARG-P-2068**, de coordenadas **-22°40'52,297" S** e **-47°0'30,611" W**; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 4 E 5 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. Nº 5.898 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 295°44'28,68" por uma distância de 31,11m até o vértice **ARG-P-2069**, de coordenadas **-22°40'51,845" S** e **-47°0'31,586" W**; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 4 E 5 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. Nº 5.898 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 292°14'37,78" por uma distância de 1,88m até o vértice **ARG-P-2070**, de coordenadas **-22°40'51,821" S** e **-47°0'31,647" W**; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 6 E 7 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MAT. Nº 5.889 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 292°10'42,94" por uma distância de 63,52m até o vértice **ARG-P-2071**, de coordenadas **-22°40'51,016" S** e **-47°0'33,696" W**; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 6 E 7 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MAT. Nº 5.889 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 286°15'21,52" por uma distância de 27,11m até o vértice **ARG-P-2072**, de coordenadas **-22°40'50,758" S** e **-47°0'34,604" W**; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 6 E 7 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MAT. Nº 5.889 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 282°54'46,59" por uma distância de 10,52m até o vértice **ARG-P-2073**, de coordenadas **-22°40'50,677" S** e **-47°0'34,962" W**; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 8, 9 E 10 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. Nº 5.917 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 282°53'00,61" por uma distância de 13,14m até o vértice **ARG-P-2074**, de coordenadas **-22°40'50,576" S** e **-47°0'35,409" W**; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES NºS 8, 9 E 10 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



93

GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. N° 5.917 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 281°08'02,40" por uma distância de 21,08m até o vértice **ARG-P-2075**, de coordenadas **-22°40'50,435" S** e **-47°0'36,131" W**; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES N°S 8, 9 E 10 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. N° 5.917 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 278°05'43,89" por uma distância de 60,93m até o vértice **ARG-P-2076**, de coordenadas **-22°40'50,130" S** e **-47°0'38,240" W**; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SÃO JOSÉ QUINHÕES N°S 8, 9 E 10 ST. LOUIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MGV GESTÃO PATRIMONIAL LTDA MAT. N° 5.917 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 280°13'26,61" por uma distância de 29,64m até o vértice **ARG-P-2076A**, de coordenadas **-22°40'49,946" S** e **-47°0'39,259" W**; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 19°30'53,79" por uma distância de 151,36m até o vértice **ARG-P-2076B**, de coordenadas **-22°40'45,331" S** e **-47°0'37,420" W**; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 87°15'22,57" por uma distância de 63,13m até o vértice **ARG-P-2076C**, de coordenadas **-22°40'45,261" S** e **-47°0'35,211" W**; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 155°24'58,40" por uma distância de 30,04m em curva com raio de 38.29m até o vértice **ARG-P-2076D**, de coordenadas **-22°40'46,154" S** e **-47°0'34,786" W**; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 132°26'44,96" por uma distância de 9,83m até o vértice **ARG-P-2076E**, de coordenadas **-22°40'46,373" S** e **-47°0'34,535" W**; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 99°30'20,04" por uma distância de 41,33m em curva com raio de 38.00m até o vértice **ARG-P-2076F**, de coordenadas **-22°40'46,612" S** e **-47°0'33,111" W**; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 131°11'42,31" por uma distância de 138,52m até o vértice **ARG-P-2076G**, de coordenadas **-22°40'49,624" S** e **-47°0'29,503" W**; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP CNS 14.628-2, com azimute de 157°58'29,58" por uma distância de 33,54m em curva com raio de 37.22m até o vértice **ARG-P-2076H**, de coordenadas **-22°40'50,640" S** e **-47°0'29,077" W**; deste segue confrontando com a propriedade de REMANESCENTE DO "SÍTIO NOVA ESPERANÇA" SNCR 624.101.262.102-6 MATRÍCULA N° 8.532 CRI DE JAGUARIÚNA/SP



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



14

CNS 14.628-2, com azimute 243°24'43,30" por uma distância de 2,27m até o vértice **ARG-P-2058**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 812,28 m.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover eventuais modificações no Memorial Descritivo transcrito neste artigo, para atender eventuais exigências no Tabelionato de Notas e Oficial de Registro de Imóveis, ambos desta Comarca.

Art. 2º A área referida no artigo anterior destinar-se-á à futura construção de:

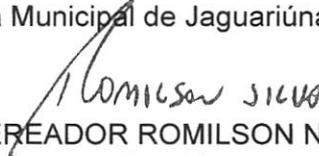
- a) Instalação do Rodoshopping; e/ou
- b) Escola Técnica Estadual - ETEC do Centro Estadual de Educação

Tecnológica Paula Souza.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de dezembro de 2023.


VEREADOR ROMILSON N. SILVA
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 686

Jaguariúna, 12 de dezembro de 2023

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação Projeto de Lei nº 110/2023 – desse Executivo – Autoriza o Poder Executivo a receber área para antecipação de área institucional de futuros parcelamentos do solo em imóveis de Serrano Empreendimentos e Participações Ltda, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª Discussões, em Sessões Extraordinárias realizadas nesta Casa de Leis, em 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

